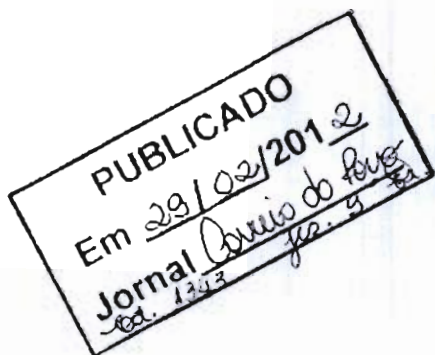




LEI Nº 856/2012



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 858.0000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.012, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 858.0000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: Ampliação da Rede Física de Saúde

Conta: 001590 - **Natureza:** 4.4.90.51.00.00

Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações

Destinação do recurso: 31314

Valor: 568.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Unidade: 001 - Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Projeto/Atividade: Programa de calagem e conservação de solos

Conta: 003320 - **Natureza:** 3.3.90.30.00.00

Nome da natureza de despesa: Material de consumo

Destinação do recurso: 31751 – Convênio SEAB/2011 – Secretaria de Estado da Agricultura – Calcário.

Valor: R\$ 70.000,00



Projeto/Atividade: Aquisição de veículos e equipamentos de extensão rural

Conta: 003340 - **Natureza:** 4.4.90.52.00.00

Nome da natureza de despesa: Equipamento e material permanente

Destinação do recurso: 31758 – Convênio CEF CR 327115-91/2010 – Rolo compactador e resfriadores de leite.

Valor: R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit de recursos vinculados, provenientes da execução de Convênios conforme segue:

- ☒ Implantação do projeto de apoio ao manejo e fertilidades dos solos, com ênfase à utilização de calcário pelos agricultores familiares; Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
- ☒ Aquisição de um Rolo Compactador, por intermédio do Ministério da Agricultura no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- ☒ Execução de Sistema de Abastecimento de Água no Rio Cantagalo, Convênio com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, no valor total de R\$568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 28 de fevereiro de 2012.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal